PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU
UMA NOVA VISÃO DE FUTURO II
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LIDO na Sessão Ordinária
de 09/09/13
Ver. Wanderley Soares Barroso
Presidente da Câmara

LEI MUNICIPAL Nº 224, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Considera de Utilidade Pública a Liga de Danças Recreativas e folclóricas de Manacapuru/Zona Rural – LDRFM/ZR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Protocolo nº 3110
Em: 03/09/2013
Funcionário

L E I:

Art. 1º Considera de Utilidade Pública a Liga de Danças Recreativas e folclóricas de Manacapuru/Zona Rural – LDRFM/ZR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.351.805/0001-57, com sede e foro na Cidade Manacapuru, localizada na Rua Tenente Zane dos Reis, nº 352 – Terra Preta, Cep: 69400-000, Manacapuru.

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manacapuru, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º A Liga de Danças Recreativas e folclóricas de Manacapuru/Zona Rural – LDRFM/ZR, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, fica obrigada a apresentar, ao Chefe do Poder Executivo, à Câmara Municipal de Manacapuru e ao Ministério Público do Estado do Amazonas as documentações requeridas pelo artigo 4º Lei Municipal nº 155, de 24 de Maio de 2011.

Paragrafo único - A Liga de Danças Recreativas e folclóricas de Manacapuru/Zona Rural – LDRFM/ZR, fica obrigada a atender as normas para declaração de Utilidade Pública expostas nas Leis Municipais nºs 155 e 159/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru